

NELSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferida, por conveniência do ensino, a Escola Mixta Municipal São Geraldo, do Distrito da Sede, deste Município, para a Fazenda São José, do Distrito de Padre Nobrega, com a denominação de Escola Mixta Municipal da Fazenda São José.

Artigo 2º - Esta escola poderá ser transferida para outros pontos da zona rural do Município, desde que haja conveniência para o ensino.

Artigo 3º - A transferência da escola de que trata o artigo 1º, importa na transferência do professor respectivo.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 16 de abril de 1940.-

---

Nelson de Carvalho.

Prefeito Municipal.